



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Mem. Interno DML/PMSJBV

São José da Boa Vista-PR; 5 de maio de 2025.

À Divisão Municipal de Educação

Ilustríssimo Sr.

Fábio Augusto da Silva

Aux. Administrativo

Analizando o pedido de dispensa de licitação para a aquisição de produtos farmacêuticos para as escolas da Rede Municipal de Ensino, faz-se necessário alguns esclarecimentos com relação aos orçamentos obtidos, sendo:

- Não constam nos orçamentos as marcas ofertadas. Embora constem marcas de referência estabelecidas pela Divisão de Educação, não constam nos orçamentos campos que identifiquem as marcas orçadas pelas empresas. Logo, fica prejudicada a análise do Agente de Contratação, uma vez que não se pode realizá-la de forma objetiva, sem saber quais as marcas ofertadas e se estas atendem às características das marcas de referência. Como exemplo, cito o orçamento da empresa Drogamais, onde foram realizados “círculos” em algumas das marcas de referência. Contudo, não há como saber se esta marcação foi realizada pela empresa.

- Ainda com relação aos orçamentos, questiono o motivo de terem sido realizados apenas com empresas da cidade vizinha, Wenceslau Braz. Os quatro orçamentos obtidos foram realizados na mesma cidade, sendo que em nossa cidade temos ao menos 03 (três) farmácias que poderiam atender ao objeto.

- Com relação ao orçamento da empresa Wanfarma, que havia sido diligenciado por questões de divergências nas quantidades dos itens, verifica-se que o orçamento apresentado por último parece conter uma “montagem” das 03 primeiras páginas com a 4ª página, onde consta a assinatura da empresa. É possível verificar no documento que houve uma colagem entre documento emitido originalmente em formato PDF e outro digitalizado. Assim, favor juntar o orçamento original ou justificar.





SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- Com relação às dotações a serem utilizadas para pagamento das despesas, verificamos que há divergência entre o DFD, ETP e Termo de Referência. Em alguns documentos constam que os produtos serão para vários estabelecimentos de ensino e em outros, consta que será somente para o CMEI Santa Terezinha. Assim, é necessário que nos documentos constem exatamente os estabelecimentos ou estabelecimento a ser(em) atendido(s).

Desta forma, fico no aguardo destes esclarecimentos para dar continuidade ao processo.

Com os melhores cumprimentos.

Willys Manoel Barbosa
Agente de Contratação

